




A MESA P/DESP. EM 5 D.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

REQUERIMENTO¹ Nº 44/23

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – REQUER ao Poder Executivo, informações sobre PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DEFESA CIVIL E POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, na forma que especifica. | PROTOCOLO Nº <u>3383</u> DATA <u>10/02/23</u> DESPACHO:  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

SENHORES VEREADORES, COM CÓPIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DEFESA CIVIL ESTADUAL E GAEMA.

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor Clemente Antônio de Lima Neto, digno Chefe do Executivo local, para que preste informações sobre PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DEFESA CIVIL E DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ e outras POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, na forma que especifica.

- Considerando que, na região do Vale das Flores e Chácaras Canaã existe uma área de grande risco, pois estão presentes “barracos” a margem do Ribeirão e a cada chuva, esses barracos colocam a vida de centenas de moradores em risco;

- Considerando ainda que, essa situação vem se agravando a vários anos, onde recentemente aconteceu um incêndio em 4 barracos no local e

¹APELAÇÃO CÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PREFEITO DE CORONEL BICACO. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES FEITAS PELA CÂMARA DE VEREADORES REITERADA AUSÊNCIA DE RESPOSTA PELO PREFEITO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PUBLICIDADE E LEALDADE ÀS INSTITUIÇÕES. ART. 11 DA LEI Nº 8.429/92. 1. Caracteriza ato de improbidade administrativa a reiterada e intencional omissão do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informação encaminhados pelo Poder Legislativo local, configurando conduta contrária à legalidade e à lealdade às instituições, o que é sancionado pelo art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa. 2. Em se tratando a publicidade um dos princípios nucleares da atividade administrativa (art. 37 da Carta Constitucional) e sendo exatamente a fiscalização e o controle dos atos do Executivo uma das principais tarefas reservadas pela Constituição Federal ao Poder Legislativo (art. 49, X, da Carta Constitucional), mostra-se gravemente ofensiva à legalidade e ao dever de lealdade às instituições deixar o Prefeito, de forma reiterada e injustificada, de atender a pedidos de informações sobre dados relevantes da administração municipal. 3. Dolo que, na hipótese, aparece de forma limpa, diante da postura renitente do apelado em, reiteradamente, omitir-se às inúmeras requisições de informação, o que definitivamente restou evidenciado no mandado de segurança impetrado por alguns Vereadores, quando, mesmo pessoalmente intimado e tendo a chance de justificar-se pela... omissão até então revelada, manteve a mesma postura anti-republicana de não prestar contas dos atos de sua Administração. 4. Ação civil pública julgada improcedente na origem. APELAÇÃO PROVIDA. (Apelação Cível Nº 70062241971, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Uhlein, Julgado em 26/08/2015).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

com as fortes chuvas dos últimos dias, rachaduras no piso e nas paredes dos barracos. Dito isto, pergunto:

- 1) A Administração municipal tem hoje um plano de contingência para nos momentos de “URGÊNCIA” atuar e promover uma ação com dignidade ao NÚCLEO CONSOLIDADO LOCAL? Se sim, enviar cópia do documento.
- 2) A Administração municipal tem conhecimento do “ALUGUEL SOCIAL” OU “AUXILIO MORADIA”? Se sim, o que a Secretaria de Ação Social tem feito para aplicar políticas públicas neste segmento?
- 3) A Administração municipal tem alguma política pública de moradia em seus planos de trabalho para implantar até o final de 2023?
- 4) Quais os integrantes da defesa civil no município de Tremembé? Enviar os nomes e função de cada integrante.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.


ADRIANO DOS SANTOS
VEREADOR